

## LEI Nº 3.680 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a custear despesas com desenvolvimento de Projetos, visando o resgate histórico da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas com desenvolvimento de Projetos, visando o resgate histórico da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

01.PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.04.SETOR DE RESGATE HISTÓRICO  
01.04.01.Legislativa  
01.04.01.031.Ação Legislativa  
01.04.01.031.00005.Documentação e Bibliografia  
01.04.01.031.00005.2.126.Manutenção do Resgate Histórico Legislativo  
3.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESA  
3.3.0.0.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.9.0.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 250,00  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 7.250,00  
(Recursos: Próprios)  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$-7.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elementos de despesa:

01.PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01SETOR DO PODER LEGISLATIVO  
01.01.01.031.00001.2.001.Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$-7.500,00  
(Recursos: Próprios)  
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-7.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de setembro de 2006.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

MOACIR ANTONIO MISTURA,

Secretário de Administração Substituto.